



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 168 DE 14 DE ABRIL DE 2026

CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 542/2024, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando Processo Administrativo 8630/2026;

Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 542/2024, que **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES** ao Servidor Público Municipal **FERNANDO CRUZ PALMEIRA**, matrícula nº 067220-03, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

**Art. 2º** O servidor especificado no artigo 1º desta Portaria, retornará às suas atividades laborais, a partir de 01/04/2026.

**Art. 3º** Revoga-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 164/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2026.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal